



COLÉGIO MARISTA DE MACEIÓ 120 ANOS FEVEREIRO DE 2025

**Concurso Cultural para a escolha da música-tema dos 120 Anos do Colégio
Marista de Maceió**

Edital – 120 Marista Maceió – 2025

APRESENTAÇÃO:

O Colégio Marista de Maceió, por meio do Grupo de Trabalho, juntamente com a Comissão Organizadora das comemorações dos 120 anos do Colégio Marista de Maceió, que se realizará no decorrer do ano de 2025, convida você e seu grupo a participar do concurso cultural para a escolha da música-tema dos 120 Anos do Marista Maceió.

A letra da música-tema dos 120 Anos do Marista Maceió deve refletir a caminhada do colégio nas terras alagoanas, focando a identidade e valores Maristas, a história do colégio e seu impacto na formação de várias gerações. Neste sentido, convocamos os alunos e ex-alunos, familiares e toda comunidade civil alagoana, a partilhar seus dons musicais participando deste concurso que escolherá a letra e música oficial dos 120 Anos do Marista Maceió.

CAPÍTULO I - DA REALIZAÇÃO E DO OBJETO

Art. 1º - A Comissão Organizadora das comemorações dos 120 anos do Colégio Marista de Maceió, promove o presente concurso que tem como objetivo a escolha da letra e música oficiais do respectivo evento, que representará a identidade e animará os processos que compreendem o antes e o durante do evento.



§1º - A execução e organização do concurso caberão ao o GT Pastoral/Cultural do Colégio Marista de Maceió.

§2º - A temática central “120 Anos do Colégio Marista Maceió” deve refletir a caminhada do colégio nas terras alagoanas, focando a identidade e valores Maristas, a história e seu impacto na formação de várias gerações.

CAPÍTULO II DOS CRITÉRIOS QUANTO AO DESENVOLVIMENTO DO TEMA

Art. 2º - O texto consistirá na elaboração intelectual da Música-tema que deverá obrigatoriamente abordar e desenvolver o que compreende no §2º do capítulo I.

I – A letra deve corresponder a um conteúdo inédito e original;

II – A música-tema deverá conter elementos do Carisma, da Missão Marista e cultura alagoana.

III – Será considerada para a avaliação a estrutura poética vinculada à temática, a melodia, a harmonia, a execução e a criatividade geral (música e letra).

CAPÍTULO III - DA ORIGINALIDADE E INEDITISMO

Art. 3º - As músicas inscritas deverão ser inéditas e originais, tanto na melodia como na letra.

§1º - Entende-se como música inédita aquela que não tenha sido gravada em disco nem tenha concorrido em outros festivais;

§2º - Entende-se por música original aquela não plagiada ou adaptada de outra já existente;



Art. 4º - O não ineditismo e a ausência de originalidade poderão ser apurados através da comissão organizadora ou por denúncia de qualquer interessado, sob a forma escrita, através de termo próprio e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da música vencedora.

Art. 5º Não serão aceitas reclamações enviadas fora do prazo mencionado no parágrafo anterior.

Art. 6º A comprovação da irregularidade acarretará a imediata desclassificação da música, bem como a exclusão do seu respectivo autor do concurso

Art. 7º No caso de exclusão da música pelas irregularidades acima mencionadas será considerada vencedora a segunda música mais votada.

Art. 8º A Comissão Organizadora das comemorações dos 120 anos do Colégio Marista de Maceió e do Instituto dos Irmãos Maristas não possuem quaisquer responsabilidades, seja solidária ou subsidiária, por ações que porventura venham sofrer os autores sob alegação de plágio, ausência de ineditismo ou apropriação indevida de criação de terceiros.

CAPÍTULO IV - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 5º - Poderão participar do concurso pessoas físicas, que conheçam o carisma e a missão marista, respeitando o critério da idade mínima de 12 (doze) anos, desde que expressamente autorizado(s) por seu(s) representante(s) legal (is), sem prejuízo da cláusula alusiva à cessão de direitos autorais.

Parágrafo único – A inscrição poderá ser realizada por alunos matriculados, ex-alunos, colaboradores e ex-colaboradores, desde que comprovado o vínculo com a instituição.



§1º - A autoria da Música-tema poderá ser de uma pessoa ou de um grupo de pessoas desde que respeitados os ditames do *caput* do presente artigo.

§2º - Nos casos de parcerias envolvendo a autoria e a interpretação da música, será considerado o estabelecido no *caput* desse edital – a inscrição e a premiação serão concernentes ao CPF indicado e enviado com a documentação, não cabendo a A Comissão Organizadora das comemorações dos 120 anos do Colégio Marista de Maceió nenhuma responsabilidade sobre a divisão entre a autoria e a interpretação.

Art. 6º - A Comissão Organizadora das comemorações dos 120 anos do Colégio Marista de Maceió e do Instituto dos Irmãos Maristas reservam-se ao direito de divulgar a letra da música-tema, bem como a cessão de uso dos trabalhos a terceiros, sem qualquer tipo de ônus e sem a necessidade de notificação ao participante vencedor, assegurada a divulgação da autoria e o reconhecimento dos devidos créditos na forma do Art. 29 e seus incisos da Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais). O objeto da presente cessão são todas as letras concorrentes no presente CONCURSO CULTURAL PARA A ESCOLHA DA LETRA E MÚSICA-TEMA DOS 120 ANOS DO COLÉGIO MARISTA MACEIÓ, independentemente da classificação obtida.

Art. 7º - Não serão aceitas inscrições de pessoas físicas integrantes da Comissão Organizadora do evento, ou do GT Pastoral/Cultural.

CAPÍTULO V - DA INSCRIÇÃO

Art. 7º - A fase de INSCRIÇÃO dar-se-á entre **15/03/2025 a 18/04/2025**, improrrogável, sendo que o presente regulamento e o termo de cessão gratuita de direitos autorais será assinado no ato da inscrição.



Parágrafo único – O ato de inscrição no concurso da Música-tema implica no total conhecimento e aceitação de todos os itens deste regulamento, bem como na cessão de uso e dos direitos autorais das letras e músicas a COMISSÃO ORGANIZADORA DAS COMEMORAÇÕES DOS 120 ANOS DO COLÉGIO MARISTA DE MACEIÓ E DO INSTITUTO DOS IRMÃOS MARISTAS, sem qualquer tipo de ônus, tendo em vista o objetivo do concurso.

Art. 8º - O texto final que será apresentado no ato da inscrição de acordo com o estabelecido no Art. 11º deste edital deverá, obrigatoriamente, apresentar:

I – O texto final com a gravação digital (mp3), de forma ritmada, dentro de invólucro, que garanta a integridade do material;

II – O texto deverá respeitar alguns padrões estilísticos: texto na norma culta de língua portuguesa (considerando a atualidade e o dinamismo na escolha das palavras); texto da música-tema das COMEMORAÇÕES 120 ANOS DO COLÉGIO MARISTA DE MACEIÓ deve ser enviado em papel A4, orientação retrato, fonte Arial 12; deverá haver indicação daquilo que representa refrão, estrofe com seu número correspondente, estribilho e repetições onde houver; III – Envelope lacrado enviado para o GT Pastoral/Cultural na sede do Colégio Marista de Maceió.

Art. 9º – A ficha de inscrição estará disponível no Anexo II.

CAPÍTULO VI - DAS ETAPAS

Art. 10º - As ESTAPAS DO CONCURSO CULTURAL acontecerão em dois momentos:

I – I ETAPA, com a COMISSÃO ORGANIZADORA DAS COMEMORAÇÕES DOS 120 ANOS DO COLÉGIO MARISTA DE MACEIÓ E GT PASTORAL/PEDAGÓGICO;

II – II ETAPA, com o CONSELHO DIRETOR DO COLÉGIO MARISTA DE MACEIÓ e COMUNIDADE RELIGIOSA;





Parágrafo único – Os critérios de seleção das músicas se aplicam às etapas Provincial e

Nacional, conforme Art. 16º.

CAPÍTULO VII – DO ENVIO DA INSCRIÇÃO E MATERIAL FÍSICO

Art. 11º - O material solicitado deverá seguir esta ordem:

I – Ficha de inscrição preenchida (para as inscrições dos ex-alunos será necessária a comprovação de vínculo com a instituição);

II – Música-tema com a letra em A4 (sem a letra cifrada e sem a identificação de autoria);

III – Música-tema com a letra cifrada em A4, com a identificação do autor;

IV – Música-tema em Pen-drive – mp3;

V – Declaração do autor da obra, com firma reconhecida por autenticidade em cartório, cedendo os respectivos direitos autorais, de qualquer natureza, em favor da COMISSÃO ORGANIZADORA DAS COMEMORAÇÕES DOS 120 ANOS DO COLÉGIO MARISTA DE MACEIÓ E DO INSTITUTO DOS IRMÃOS MARISTAS e autorizando a equipe técnica, responsável pelo texto final, a realizar as eventuais mudanças que julgar necessárias na música-tema escolhida, que passa a ser propriedade da COMISSÃO ORGANIZADORA DAS COMEMORAÇÕES DOS 120 ANOS DO COLÉGIO MARISTA DE MACEIÓ E DO INSTITUTO DOS IRMÃOS MARISTAS nos termos do anexo ao presente edital (ANEXO 1).

VI – O envelope lacrado deve ser entregue, com a documentação acima, nomeado MÚSICA-TEMA DOS 120 ANOS DO COLÉGIO MARISTA MACEIÓ, para a (GT) Pastoral/Cultural, com os respectivos responsáveis:



a) NOMES:

VI – O material acima solicitado deverá ser entregue em um só arquivo, assim com toda a documentação requerida original para efetuar validamente a inscrição.

Art. 12º - Para efeitos de observância do prazo final de inscrição estipulado no presente edital, no art. 7º, toma-se por base o dia da entrega aos responsáveis.

Art. 13º - A confirmação de recebimento da inscrição se dará por *e-mail* emitido pelo (GT) Pastoral/Cultural ao *e-mail* válido e fornecido pelo concorrente.

CAPÍTULO VIII – DO PRAZO

Art. 14º - O prazo final para inscrição, bem como o envio da documentação exigida para participar do CONCURSO DE MÚSICA EM COMEMORAÇÃO DOS 120 ANOS DO COLÉGIO MARISTA DE MACEIÓ, será no dia **18/04/2025**, sem prorrogação.

CAPÍTULO IX – DO JULGAMENTO

Art. 15º - Compreendem-se duas etapas para julgamento do CONCURSO DE MÚSICA EM COMEMORAÇÃO DOS 120 ANOS DO COLÉGIO MARISTA DE MACEIÓ:

I – A PRIMEIRA ETAPA eliminatória acontecerá entre os dias **22/04/2025 a 30/04/2025** com o julgamento de todas as letras candidatas recebidas pela comissão responsável, que serão submetidas a uma comissão julgadora, nomeada pela COMISSÃO ORGANIZADORA DAS COMEMORAÇÕES DOS 120 ANOS DO COLÉGIO MARISTA e convocada para este fim, que selecionará até 3 (três) músicas.

II – A SEGUNDA ETAPA eliminatória acontecerá entre os dias **05/05/2025 e 16/05/2025**, com o julgamento das músicas selecionadas pela comissão julgadora.



III A comissão julgadora será composta por integrantes da Área de IMV – Identidade, Missão e Vocação GT Pastoral/Cultural, Conselho Diretor e Comunidade Religiosa, juntamente com mais 2 (dois) especialistas da área musical, totalizando 7 (sete) pessoas da comissão julgadora nesta etapa.

§ 1º – As músicas-tema que não respeitarem os padrões informativos e estilísticos exigidos pela Comissão Organizadora DOS 120 ANOS DO COLÉGIO MARISTA DE MACEIÓ serão previamente desclassificadas durante a primeira etapa eliminatória.

Art. 16º - Serão adotados os seguintes critérios de avaliação para as ETAPAS I E II:

I – Estrutura poética vinculada a temática – peso 1;

II – Melodia – peso 2;

III – Harmonia – peso 2;

IV – Execução – peso 2;

V – Criatividade Geral (Música e Letra) – peso 3.

Art. 17º – O anúncio da música vencedora acontecerá dia **02/06/2025**, através das redes sociais. A divulgação será efetuada através dos veículos de comunicação social do COLÉGIO MARISTA DE MACEIÓ.

Art. 18º – Não serão aceitas as inscrições que não atendam aos requisitos deste regulamento.



CAPÍTULO X – DA PREMIAÇÃO

Art. 19º - A premiação consiste na escolha e divulgação da letra e do seu autor, bem como na gravação audiovisual da produção

§1º – O vencedor receberá do COLÉGIO MARISTA DE MACEIÓ um prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais)

§3º – Em se tratando de grupo ou banda musical, sendo a música-tema vencedora, terá direito a ao prêmio somente **uma** inscrição no CONCURSO DA MÚSICA EM COMEMORAÇÃO DOS 120 ANOS DO COLÉGIO MARISTA DE MACEIÓ.

§4º – Ao vencedor não caberá qualquer espécie de prêmio em pecúnia, exceto o valor já descrito na premiação, ou outro tipo de remuneração em decorrência do uso da obra, sob qualquer título, incluindo os direitos autorais.

Art. 20º – A música vencedora poderá ser divulgada em todos os meios disponíveis de comunicação social, bem como estará à inteira disposição do MARISTA BRASIL e do INSTITUTO DOS IRMÃOS MARISTAS para fins publicitários e de quaisquer outras finalidades

§1º – A explicação do texto da letra da música-tema EM COMEMORAÇÃO DOS 120 ANOS DO COLÉGIO MARISTA DE MACEIÓ, elaborada pelo concorrente, poderá também constar nos subsídios relacionados as comemorações, sem ônus para o COLÉGIO MARISTA DE MACEIÓ E INSTITUTO MARISTA, bem como a responsabilidade da Comissão Organizadora do evento efetuar qualquer alteração necessária na estrutura da música-tema sem que o autor necessite autorizá-la.

§2º - O MARISTA BRASIL será a editora da letra e música para efeitos de gravação fonográfica para fins educacionais-pastorais ou comerciais.



§3º - O vencedor do presente concurso firmará termo jurídico próprio específico alusivo aos direitos autorais advindos de gravação fonográfica e reprodução em rádios e outros meios de comunicação social.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º – A organização do concurso se responsabilizará pela guarda e conservação das letras e músicas, que serão arquivadas e divulgadas pelo MARISTA BRASIL E COLÉGIO MARISTA DE MACEIÓ. As cópias fornecidas para inscrição não serão devolvidas e serão consideradas de propriedade DOS CITADOS ACIMA.

Art. 22º - O concorrente se responsabiliza integralmente por danos causados a terceiros eventualmente decorrentes da inscrição e divulgação da sua obra, tais como plágio, uso indevido de imagens, nomes, dentre outros, assumindo todas e quaisquer consequências jurídicas do ato.

Art. 23º - Das decisões da comissão julgadora caberão recursos ou esclarecimentos com o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação do resultado final.

Art. 24º – Os casos não previstos nesse regulamento serão resolvidos por comissão designada pela Comissão Organizadora das comemorações dos 120 anos do Colégio Marista de Maceió e GT Pastoral/Cultural.

MACEIÓ - AL, 15 de MARÇO de 2025.

Ir. Dener Rodrigues de Souza
Diretor Geral do Colégio Marista de Maceió

Flaviane Bertoldo Soares Leite
Coordenadora de Pastoral

ANEXO I

TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE DIREITOS AUTORAIS “Música-tema dos 120 Anos do Colégio Marista de Maceió”

Eu, _____
brasileiro(a): _____ Data de nascimento: _____
RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____
Endereço domiciliar: _____
Cidade de _____, Estado de _____ CEP: _____
telefone (DDD) _____, E-mail: _____

Em caso do participante ser menor de idade:

Nome do responsável legal: _____
brasileiro(a) _____ data de nascimento: _____
RG: _____ órgão expedidor _____ CPF: _____
Endereço domiciliar _____
Cidade de _____, Estado de _____ CEP _____
telefone (DDD) _____, E-mail: _____

Concedo ao MARISTA BRASIL os direitos autorais patrimoniais referentes à Letra e Música de minha autoria alusiva ao 3º Congresso da Pastoral Juvenil Marista. Constituem direitos transferidos todos aqueles inerentes aos direitos autorais, com todas as suas características de ordem patrimonial, somadas a estas as consequências que podem advir da reprodução total ou parcial, divulgação e outras formas de veiculação dos trabalhos cedidos neste instrumento.

O(s) **autor(es)** declara(m), desde já, serem os únicos e exclusivos titulares dos direitos autorais, objeto da presente cessão, responsabilizando-se integralmente pela originalidade de sua criação.

O(s) **autor(es)** declara(m) ter plena ciência da vedação do uso de textos em prosa ou poesia, ou qualquer outra fonte de texto já existente e demais produtos de terceiros, sem autorização prévia, sob pena de ofensa à Lei de Propriedade Intelectual e Lei de Direitos Autorais, eximindo ao MARISTA BRASIL de quaisquer obrigações advindas de terceiros.



Autorizo o MARISTA BRASIL a cessão dos direitos aqui citados e dos deles decorrentes, que se dá de forma gratuita, definitiva e irrevogável, sendo que o presente ato deve produzir efeitos, também, em relação aos seus pretensos sucessores.

(Cidade), _____, de _____ de 2025.

Assinatura do participante do concurso

(OBRIGATÓRIO o reconhecimento de firma por autenticidade em cartório)

Em caso do participante ser menor de idade:

Assinatura do responsável legal

(OBRIGATÓRIO o reconhecimento de firma por autenticidade em cartório)





ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

COLÉGIO MARISTA DE MACEÓ – MARISTA BRASIL

Concurso Cultural para a escolha da música-tema dos 120 Anos do Colégio Marista de Maceió.

Nome:	
CPF:	RG:
Data nascimento:	Profissão:
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Telefone:	E-mail:
Nome da música:	
Autor:	
Intérprete(s):	

IMPORTANTE:

O ato da inscrição no *Concurso Cultural para a escolha da música-tema dos 120 Anos do Colégio Marista de Maceió* a plena aceitação das normas estabelecidas no REGULAMENTO do mesmo.

_____ de _____ de 2025.

Assinatura do participante do concurso

Em caso do participante ser menor de idade:

Assinatura do responsável legal